

Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. e atendendo ao
Leão de Pinheiro, residente
Bua-x e PFL n.º 200/XV/11 (IL)
à 5.ª Comissão;
2. As 5.ª e 6.ª Comissões
3. Registo c/c a 2022
L_COM6XV/2022/18

Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Deputado Augusto Santos Silva

Data
06-07-2022

Assunto: Redistribuição do Projeto de Lei n.º 200/XV/1.º (IL) - «Isenta as pequenas e médias empresas da obrigação de inventariação permanente de stocks (Alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho)»

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação recebeu, para apreciação, o Projeto de Lei n.º 200/XV/1.º (IL) - «Isenta as pequenas e médias empresas da obrigação de inventariação permanente de stocks (Alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho)».

Todavia, o seu objeto prende-se com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que afeta as obrigações declarativas tributárias, matéria que se enquadra no âmbito de competências da Comissão Orçamento e Finanças.

Face ao exposto, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a reponderação do despacho de baixa do referido Projeto de Lei, no sentido de o mesmo ser redistribuído à 5.ª Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>1-3375</u>
Classificação / / / / /
Data <u>06/07/2022</u>

O Presidente da Comissão,

Afonso Oliveira
(Afonso Oliveira)